



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

038/2024

CONTRATO

Nº 148/2024

OBJETO: -: Aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

EMPRESA: GRÁFICA BEMACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:


Tendo em vista a necessidade de manter o contrato de aquisição de materiais nº 0148/2024 referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o prazo do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

Ressalte-se que a contratada prestando bons serviços.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 24 de Setembro de 2025.


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ
FISCAL DE CONTRATO



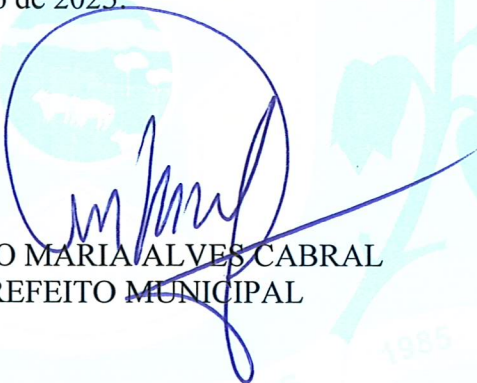
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 0148/2024, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, em seguida, verifique junto a contratada se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 26 de Setembro de 2025.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação do contrato 0148/2024 Pregão Eletrônico 038/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 148/2024, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024 por um prazo de 06 (Seis) meses, conforme determina lei nº 14.133/2025. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (três) dias, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

São José das Palmeiras/Pr, 30 de Setembro de 2025.


Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

OFÍCIO Nº 10/2025

Santa Helena – PR, 14 de outubro de 2025.

Ào
Município de São José das Palmeiras – PR

Ref.: Manifestação quanto à prorrogação contratual – Contrato 148/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício que trata da solicitação de manifestação sobre o interesse na prorrogação contratual referente ao fornecimento de materiais gráficos, informamos que **temos interesse na renovação da respectiva contratação.**

Dessa forma, manifestamos nossa concordância com a prorrogação contratual.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GRAFICA BENACCHIO E
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:78790631000149

Assinado de forma digital por
GRAFICA BENACCHIO E
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:78790631000149
Dados: 2025.10.14 09:20:55 -03'00'

ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO

CPF: 087.943.059-19

RG: 9.911.160-7

REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo em contrato administrativo firmado por Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 0148/2024

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo firmado com fundamento em **Pregão Eletrônico**, visando à **prorrogação do prazo de vigência contratual**.

II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) I - por acordo das partes: (...) d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;

Assim, a prorrogação do prazo de vigência é juridicamente possível, desde que:

I - Haja justificativa técnica e administrativa;

II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;

III - Não haja alteração do objeto contratual;

IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou em lei.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência** do contrato administrativo firmado através de Pregão Eletrônico, desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante e (III) comprovação de dotação orçamentária.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Outubro de 2025

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

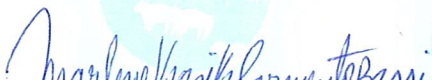
Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo do Contrato de aquisição 0148/2024, Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela assessora jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 15 de Outubro de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 0148/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo.

A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação por um período de mais 06 (seis) meses.

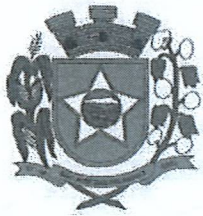
A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pela assessora jurídica do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107, citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, **AUTORIZO** a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 15 de Outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 008.711.029-60, e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, estabelecido na Av. Brasil, 2369- Centro- Santa Helena/PR, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 9.911.160-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 087.943.059-19, residente e domiciliado na Rua da República, 79 – Parque Presidente I- Foz do Iguaçu/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições.

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, e a empresa. **GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Quarta do prazo, duração, condições e local de entrega passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega
A duração do contrato passar ter 18 (dezoito) meses. Podendo ser prorrogado pela Administração.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 22 de outubro 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930
Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930
Dados: 2025.10.15 10:19:52 -03'00'

Contratante

Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Documento assinado digitalmente
gov.br ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO
Data: 15/10/2025 11:27:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratada
GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Sr ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO
RG nº 9.911.160-7 SESP/PR

E
T

E
T



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024-SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:68FCAC93

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 52/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 52/2025
Beneficiária: JOSEMARA PEREIRA

Objeto: Concessão de auxílio água

Valor: R\$ 45,00

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 16/10/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5D7153BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0147/2024 - SJP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0147/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4A917E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024 - SJP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AC350C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025 - SJP -
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025-SJP
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado portador do CPF. 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR.

CONTRATADA: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPEs, de 01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

VALOR: R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil)

VIGENCIA: vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura contrato de aquisição.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3CC83E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPEs, de 01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

A Empresa vencedora foi: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quare mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23826/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 222348 - GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 78.790.631/0001-49
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2369
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-001
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 14 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Certidão nº: 53872522/2025

Expedição: 12/09/2025, às 15:39:32

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.790.631/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:12 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **0784.5887.4D18.7D13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.844.840/0001-22
Razão Social: MONTEIRO PAIAO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: AV ROSARIO 252 / CENTRO / SANTA LUCIA / PR / 85795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701286280321768

Informação obtida em 07/10/2025 10:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037781618-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.790.631/0001-49**
Nome: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.790.631/0001-49 DUNS®: 90*****05
Razão Social: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA BENACCHIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 26/10/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 02/11/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 12/04/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 19/11/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 13/11/2025 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/10/2025 09:31

1 de 1

CPF: 087.XXX.XXX-19 Nome: ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO

Ass: _____